



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2013- CGE

Post. 811/2013

Fernanda Ribeiro  
Hanna

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E A LTBA- COMÉRCIO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO "IN COMPANY" EM AUDITORIA GOVERNAMENTAL, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Chefe da Advocacia Setorial da CGE, **Dra. LILIAN CÂNDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE**, brasileira, casada, advogada, procuradora, inscrita na OAB/GO sob o nº 19.503, CPF/MF sob o nº 814.476.041-72, residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, ora representada pelo seu titular, o Secretário de Estado - Chefe **Sr. JOSÉ CARLOS SIQUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO nº 3.656, portador da C.I nº 63.422 - SSP-GO - 2ª via, e de outro lado a **LTBA- COMÉRCIO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.694.478/0001-10, com sede na Av. Gurupari Qd. 40, Lt. 01, nº 614, Jardim Atlântico, CEP: 74.343-020, Goiânia-GO, neste ato representada por **RAQUEL ALVES FERREIRA**, CPF/MF sob o nº 694.417.661-00, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2013, de acordo com o Processo Administrativo nº 201211867000598, de 02.10.2012, nos termos do Párrafo 1º da Cláusula Nona – Da Vigência e Gestão do Contrato, na forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo único** – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 03/2013-CGE, celebrado entre as partes em 19.03.2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA**

**Parágrafo único** – O parágrafo 1º da “CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO” passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato, com vigência inicial de 60 (sessenta) dias, iniciado em 19 de março de 2013, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 18 de maio de 2013.



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**

**Parágrafo único** – Este Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que alcance os jurídicos e desejados efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

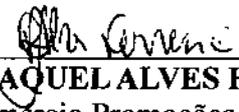
**GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 09 dias do mês de maio de 2013.

**CONTRATANTE:**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE CARLOS SIQUEIRA**  
Secretário de Estado-Chefe  
Controladoria-Geral do Estado

  
\_\_\_\_\_  
**LILIAN CÂNDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE**  
Procuradora do Estado  
Chefe da Advocacia Setorial da CGE

**CONTRATADA:**

  
\_\_\_\_\_  
**RAQUEL ALVES FERREIRA**  
LTBA-Comércio Promoções e Eventos Ltda- ME

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_